

LEI N.º 090, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Dispõe sobre transferência de escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidas as Escolas Saint'Clair Valadares, Antônio Trajano, João Bispo, localizadas em Sapesal, Pé da Serra e Vila de Fróis, respectivamente, para as Fazendas Veredinha, Matadouro e Riacho da Pedra, ficando denominadas Honório Rangel, Mota Fernandes e Otávio Adjuto, respectivamente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário